



PROJETO DE LEI N° / 2021

EMENTA: Dispõem sobre solicitação de autorização para que o Poder Executivo Municipal faça a antecipação do 13º do pagamento da primeira parcela da gratificação natalina (Décimo Terceiro Salário) devida aos servidores públicos municipais, no exercício de 2021.

Art. 1º Concede ao servidor público municipal, aposentado ou na ativa, a antecipação do 13º salário, dividido em duas parcelas: uma no mês de junho e a outra no mês de dezembro.

§ 1º. O valor do 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, no mês de junho, e a segunda no mês de dezembro.

§ 2º. Realizada a opção, em caráter excepcional tendo em vista o grave momento pandêmico, a medida atenderá uma reivindicação justa.

§ 3º O pagamento da Gratificação Natalina – 13º (décimo terceiro) salário - será estendido aos servidores efetivos, provisórios, temporários e comissionados, com base nos proventos que perceberem na data do pagamento daquela gratificação anual.

§ 4º. Na hipótese de rompimento do vínculo jurídico do servidor com o Município antes de 31 de dezembro de 2021, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor antecipado e o efetivamente devido, observado o respectivo plano de cargos e carreira.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2021.



JUSTIFICATIVA

Com o parcelamento, além de haver uma melhor programação do Município quanto ao pagamento desta gratificação aos servidores, resultará em um incremento de capital no comércio, que tem sentido diretamente os efeitos da pandemia da covid-19. A liberação de 50% do 13º vai permitir que os servidores tenham melhores condições de passar esse período difícil, além de fortalecer a economia caruaruense, aquecendo o comércio local que tem encontrado dificuldades em virtude dessa pandemia do COVID-19.

Isto é importante para este momento em que todos estão com dificuldades e também é um reforço, uma injeção de recursos na economia local. Sabemos que apesar da crise, administração pública séria da Prefeita Raquel Lyra, tem tornado o equilíbrio fiscal e, acima de tudo, a decisão de prestigiar os nossos servidores, sejam efetivos ou não. Neste caso, particularmente, o reconhecimento aos que já contribuíram com o nosso Município: os servidores públicos e pensionistas

O pagamento adiantado da primeira parcela do 13º salário dos servidores do Município vai atender a uma expectativa neste momento de instabilidade financeira, devido à pandemia da Covid-19, ao mesmo tempo em que irá movimentar a economia da Capital do Agreste.

Cerca de R\$ 12 milhões serão injetados na economia de Caruaru com o pagamento de 50% do 13º salário dos servidores municipais do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2021.